

Escola Secundária c/ 3º CEB de Ponte de Sor

Círculo de Portalegre

Projecto de Recomendação

União Europeia: participação, desafios e oportunidades

Considerando que a base de uma Europa unida, desenvolvida e inovadora é uma educação consistente, flexível e acessível a todos os cidadãos europeus independentemente da sua nacionalidade ou do seu estatuto socioeconómico e sabendo que para atingir estes objectivos é necessária uma participação activa de todos nós habitantes da União Europeia, que esta mesma participação e estes objectivos constituem um desafio para todos estados membros e que a superação deste desafio abre portas para oportunidades únicas de desenvolvimento e cooperação entre os diferentes países no sentido de introduzir mudanças que contribuam e estimulem melhorias aos mais variados níveis da sociedade europeia e nomeadamente ao nível da educação e formação, emigração e direitos humanos, saúde e natalidade. O sucesso de algumas destas mudanças passa fundamentalmente pela implementação de alguns apoios, formação e informação e até pela denuncia de situações de violação dos direitos humanos traduzidos em certas práticas que, apesar de ilegais, ainda persistem em determinadas comunidades.

O desenvolvimento económico e comercial dos países desenvolvidos e as exigências que daí decorrem levou à necessidade de uma maior formação e actualização por parte da população activa o que fez com que fossem adiados alguns planos de vida a longo prazo como o casamento e o nascimento do 1º filho o que teve como consequência uma diminuição da taxa de natalidade. Torna-se por isso urgente para os estados membros incrementar verdadeiras e profundas políticas de natalidades que se traduzam em benefícios reais para quem quer ter filhos e investir na família.

Outra das dimensões estruturante da vida das sociedades europeias é a saúde. Num espaço cada vez mais aberto, onde a mobilidade de pessoas é uma constante, torna-se necessário encontrar respostas adequadas e eficazes a um qualquer cidadão europeu que em viagem a um país membro e ocorre uma qualquer emergência e/ou acidente e necessita de tratamento hospitalar. Trata-se de partilhar, dentro do possível e sempre que a situação o exija, um conjunto de dados clínicos que podem ser importantes para o indivíduo.

Medida 1

Por acreditarmos que não existe um número significativo de incentivos para os bons alunos do ensino secundário, propomos a criação de um organismo / serviço de apoio europeu que fornecesse, aos estudantes, informação detalhada sobre escolas empresas e universidades disponíveis para os receberem noutros países da União Europeia com mais oportunidades que o nosso.* A finalidade é ajudar e apoiar estudantes portugueses que pretendem estudar ou realizar estágios noutros países da União Europeia. *A este organismo deveriam estar associadas escolas secundárias, universidades, instituições de ensino superior e associações empresariais dos vários países da União Europeia que apoiassem e financiassem o intercâmbio de alunos do ensino secundário

que demonstrem o seu mérito através dos seus resultados, incentivando-os a esforçarem-se para atingir a melhor classificação possível.

Este programa de intercâmbios e estágios permitiria aos alunos com médias equivalentes ou superiores a 16 valores, aprofundar os conhecimentos da sua área de estudos, num outro país pertencente ao espaço Shengen que para tal esteja interessado e mostre disponibilidade em os acolher. Estes estágios decorreriam por um período de tempo que pode estender-se das duas semanas a dois meses podendo prolongar-se se para tal houvesse interesse das partes. No limite, e através de um esquema de equivalências, o aluno poderia concluir o ensino secundário num qualquer país da União Europeia necessitando apenas de preencher uma candidatura que seria entregue a entidade responsável pelo programa, que posteriormente a processaria.

No seguimento deste programa, as universidades europeias associadas a deveriam determinar uma percentagem de vagas destinadas especificamente a estes alunos que, em resultado de intercâmbio e estágios, concluíssem o ensino secundário no estrangeiro.

Medida 2

O aumento progressivo de pessoas em situações de desemprego, a degradação social e financeira que estas situações acarretam ou apenas o desejo de conhecer e de subir na vida faz com que seja cada vez maior o número de pessoas a emigrar e / ou a viajar por outros países da União Europeia. Nem sempre as condições em que esta emigração acontece são as melhores fazendo com que muitas vezes a falta de apoios e de informação possa conduzir a situações degradantes e até, por vezes, a situações de violação dos direitos humanos.

Neste sentido propomos a criação de um serviço de apoio e informação às pessoas desempregadas que têm a intenção de emigrar. Este serviço fornecer-lhe-ia informações detalhada e segura acerca da oferta de emprego noutros países da União Europeia e também informações acerca do nível de vida que teriam nesse país bem como sobre os apoios e cuidados de saúde que aí poderiam encontrar. A este serviço caberia ainda a função de monitorizar e acompanhar a situação em que esses emigrantes estavam a viver e a trabalhar nesses países – este acompanhamento seria fundamental nos primeiros anos em que as pessoas estavam em situação de adaptação. Com este serviço as pessoas ficariam a saber se é rentável e seguro ou não emigrar para um certo país. Esta medida conjuga assim dois dos grandes objectivos da política actual – o emprego e evitar que se criassem situações de violação de direitos humanos tanto a nível das condições de trabalho como no acesso a cuidados de saúde. A operacionalização desta medida a nível de saúde passava pela criação de uma base de dados acessível a todos os serviços de saúde europeus, através da qual o historial clínico de cada paciente esteja disponível para um melhor e mais eficaz tratamento. Essa base de dados teria o historial clínico do indivíduo (alergias, anteriores doenças, intervenções cirúrgicas e doenças crónicas...). A disponibilização desta informação poderia contribuir para um melhor e mais eficaz tratamento em qualquer situação mais crítica a nível de saúde.

Medida 3

O exponencial desenvolvimento económico e comercial dos países desenvolvidos exigiu uma maior formação e actualização pela parte da população activa. Assim, esta população, contrariamente a décadas

anteriores, foi obrigada a investir mais na sua formação e conseqüentemente adiaram os seus planos de vida a longo prazo como o casamento e o nascimento do 1º filho. Paralelamente, o nível de vida não permite aos jovens pais terem mais que um filho, o que anteriormente não se verificava e que os casais tinham mais filhos do que no panorama actual. Ainda assim, muitos casais optam por ter apenas um filho ou até mesmo por não terem filhos.

Neste sentido propomos a criação de um organismo comum que gira um fundo europeu direccionado à criação e apoio de políticas de natalidade. Este fundo seria aplicado no pagamento do salário a 100% e durante toda a licença de maternidade; No desenvolvimento de políticas de natalidade que possibilitassem uma aproximação do tempo de licença de maternidade aos padrões mais elevados da União Europeia; Compensações a nível fiscal para empresas e instituições empregadoras que implementem medidas pro-natalidade como tolerância de horários e faltas para os pais e mães de crianças até ao final da idade escolar; Criar e aumentar as estruturas de apoio para crianças recém nascidas; Promover junto das entidades empregadoras esquemas de trabalho para que os beneficiários destas medidas de apoio à natalidade realizassem trabalhos da empresa em casa até as crianças atingirem uma determinada idade.

Nota: Estrutura deficiente: Os argumentos deviam estar concentrados apenas na “exposição de motivos”.

As medidas foram sublinhadas pela Coordenação

O Projecto de Recomendação deve ter a sistematização indicada, não devendo, no seu conjunto, exceder 80 linhas (Arial, corpo 10, espaçamento 1,5).

Lista **B**

Proposta de Resolução

União Europeia: participação, desafios e oportunidade – Emigração e Direitos Humanos

1 - Desde sempre que as pessoas se movimentam do seu país para outros em busca de um futuro melhor. E, ainda hoje, isso acontece, tanto portugueses a emigrar para outros países como estrangeiros a virem para Portugal. E assim continuará, enquanto houver dificuldades

financeiras ou, apenas, enquanto houver curiosidade em relação a outros países ou desejo de subir na vida. Mas nem sempre as condições em que estas mudanças ocorrem são as melhores: falta de apoios, falta de formação e informação e até, por vezes, violação dos direitos humanos.

2 – No domínio dos Direitos Humanos propomos a abolição de práticas que violam esses direitos e que, no entanto continuam a ser utilizadas em muitos países da União Europeia em comunidades de outras etnias e religiões. Por exemplo: as comunidades muçulmanas que vivem na União Europeia continuam a praticar a excisão de parte do órgão sexual feminino para que as mulheres não se sintam tentadas a trair os maridos; ou também, muitas vezes, algumas mulheres são assassinadas pela própria família quando traem o cônjuge.

Lista **D**

Proposta de Resolução

União Europeia: participação, desafios e oportunidades – Saúde e natalidade

1 - O exponencial desenvolvimento económico e comercial dos países desenvolvidos exigiu uma maior formação e actualização pela parte da população activa. Assim, esta população, contrariamente a décadas anteriores, foi obrigada a investir mais na sua formação e consequentemente adiaram os seus planos de vida a longo prazo como o casamento e o nascimento do 1º filho. Paralelamente, o nível de vida não permite aos jovens pais terem mais que um filho, o que anteriormente não se verificava e que em média os casais tinham mais

filhos do que no panorama actual. Ainda assim, muitos casais optam por terem apenas um filho ou até mesmo por não terem filhos.

Neste sentido a Lista D propõe a criação de um organismo comum que gira um fundo europeu direccionado à criação e apoio de políticas de natalidade. Este fundo seria aplicado em:

- aumento do tempo da licença de maternidade;
- pagamento do salário a 100% e durante toda a licença de maternidade;
- compensações a nível fiscal para empresas e instituições empregadoras que implementem medidas pro-natalidade como tolerância de horários e faltas,

2 -

Exposição de Motivos: *(texto livre onde devem ser expostos os argumentos que justificam as medidas que a Escola propõe)*

Medidas propostas: *(expostas com clareza, numeradas, máximo 3, sem misturar argumentos ou exemplos. Não podem subdividir-se em alíneas.)*

1.

2.

3.